



SUMÁRIO

Presidência 01
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas 01
Coordenação Regional do Baixo Tocantins 02

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1486/PRES, de 26 de novembro de 2018.

Aprova o Plano de Integridade da Fundação Nacional do Índio

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto 9.010, de 23 de março de 2017, e CONSIDERANDO o Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e estabelece, em seu art. 19, que os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional instituirão programa de integridade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.089 de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, que estabelece orientações para adoção de procedimentos para a estruturação, execução e monitoramento de programa de integridade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08620.007493/2018-51, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade da Fundação Nacional do Índio - Funai, versão nº 01, na forma anexa.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 1.083/PRES, de 16 de agosto de 2018, que instituiu o Comitê de Elaboração e Implementação do Programa de Integridade da Funai, e 1.270/PRES, de 03 de outubro de 2018, que alterou a composição do referido Comitê.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

Presidente

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 444/CGGP, de 28 de novembro de 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.015944/2018-23, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 09 de julho de 2018, à servidora VERA OLINDA SENA DE PAIVA, Assistente Técnico de Ensino, NI-S.III, matrícula nº 1340090, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNIO SOARES DIAS

Coordenador-Geral

PORTARIA Nº 445/CGGP, de 28 de novembro de 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal aos servidores desta Fundação pertencentes ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2018, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/ PADRÃO
01	1821834	CRISTIANE DUTRA DA SILVA	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	BII	BIII
02	3182174	ELIANE DA SILVA SOUZA	ANTROPÓLOGO	CI	CII



Brasília, 29 de novembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 204 – p. 2

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/ PADRÃO
03	1816664	LAÍS ALVES BERNARDINO DA SILVA	AGENTE EM INDIGENISMO	BII	BIII
04	1518839	PATRICIA DE FÁTIMA MOURÃO PINHEIRO	ADMINISTRADOR	CI	CII
05	1819095	RACHEL GEBER CORREA	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	AIV	AV

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNIO SOARES DIAS

Coordenador-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS

PORTARIA Nº 24/CR-BT/Funai, de 28 de novembro de 2018.

COORDENADOR REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS, JOSÉ RICARDO TOTORÉ, nomeado pela Portaria nº 505/PRES, de 11 de abril de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto no art. 21, inciso I, alínea "d", e inciso III, combinado com o art. 22, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento das Contratações, que elaborará os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco das contratações de serviços no âmbito da Coordenação Regional do Baixo Tocantins, e a quem será confiada a fiscalização dos serviços, em momento oportuno do processo, os quais poderão participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no §1º do art. 22 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017:

Carlos de Araújo Loureiro Júnior, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 0445386;

Yuri Muriel Sousa, Agente em Indigenismo, Matrícula 1817114;

Sayuri Aragão Fujishima, Indigenista Especializada, Matrícula 1646523;

Richelly de Nazaré Lima da Costa, Agente em Indigenismo, Matrícula 1917794;

Sivaldo Ferreira do Nascimento, Indigenista Especializado, Matrícula 3013580;

João Felipe Raulino Costa, Indigenista Especializado, Matrícula 3051102;

Augusto Everton Dias Castro, Indigenista Especializado, Matrícula 1193498;

Antonio Carlos Muge Cabral, Agente em Indigenismo, Matrícula 1955504;

Shirleno Rodrigues Paes, Agente em Indigenismo, Matrícula 1821800;

Hellen Fabiana Gomes Mendonça, Chefe de Divisão, Matrícula 1882588;

Adalberto Oliveira Lima, Técnico em Agricultura e Pecuária, Matrícula 0446779;

André Pantoja Alves, Indigenista Especializado, Matrícula 1821724;

Alberto Lima da Costa, Chefe da CTL Marabá, Matrícula 1298833;

Raimundo Oliveira Cardoso, Chefe da CTL Água Azul do Norte, Matrícula 2324694;

Bruno Henrique Rocha, Chefe da CTL Tucuruí, Matrícula 1452622;

Reginaldo Bandeira Portela, Chefe da CTL Novo Repartimento, Matrícula 1574120.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º participarão da etapa de planejamento das contratações cujos objetos sejam afetos à sua área de atuação nesta Coordenação Regional, de forma alternada, quando nomeados mais de um, ou dependendo do nível de complexidade do objeto da contratação, conjuntamente, auxiliados pela equipe do Serviço de Apoio Administrativo (Sead CR-BT).

Art. 3º Sempre que a necessidade assim exigir, considerando a natureza da contratação, outros membros poderão ser designados, por meio de Portaria específica, para compor a Equipe de Planejamento das Contratações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO TOTORÉ

Coordenador Regional